



**EDITAL DE CHAMADA PARA ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS  
DAS CADEIRAS Nº 17 E Nº 22  
DA ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA – APIENG**

O Presidente da ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA – APIENG, Acadêmico Engº José Borges de Sousa Araújo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fundamento no artigo 16 do Estatuto Social e nos artigos 19 do Regimento Interno, considerando o falecimento do Acadêmico Antônio Reinaldo Soares Filho, Membro Fundador da APIENG, fato que acarretou a vacância da Cadeira nº 17 e, por força do art. 20, § 3º, do Estatuto a criação da Cadeira nº 22, vem, por meio do presente edital, tornar público o processo de eleição para provimento das referidas cadeiras, a ser realizado nos termos aqui estabelecidos.

**Art. 1º – Das vagas**

A Resolução nº 06/2025 – APIENG declarou:

- I – a vacância da Cadeira nº 17, de Membro Titular, em razão do falecimento de seu titular;
- II – a criação da Cadeira nº 22, nos termos do art. 20, § 3º, do Estatuto da APIENG, tendo como Patrono o Acadêmico fundador Antônio Reinaldo Soares Filho.

Totalizam-se, assim, 02 (duas) vagas acadêmicas, a serem preenchidas mediante processo eleitoral regular, na forma estatutária.

**Art. 2º – Dos requisitos para candidatura**

Para candidatar-se a qualquer das vagas de Membro Titular, em conformidade com o disposto no Art. 16 do Estatuto da APIENG, deverão ser observados os seguintes critérios e procedimentos, estabelecidos em deliberação conjunta da Diretoria, Conselho Consultivo e do Conselho Científico:

- I – o(a) candidato(a) deverá ter residência fixa no Estado do Piauí;
- II – o(a) candidato(a) deverá apresentar Carta de Candidatura, declarando ciência do Estatuto Social e do Regimento Interno da APIENG e justificando, de forma sucinta, o interesse em



integrar a Academia, acompanhada de Curriculum Vitae, onde conste sua produção técnico-literária e/ou acadêmica.

Parágrafo único – Consideram-se:

- a) Produções técnico-literárias: livros individuais (solo), participação em antologias e publicações literárias em meios impressos ou eletrônicos;
- b) Produções acadêmicas: livros, capítulos de livros, artigos publicados em periódicos ou em meios eletrônicos, monografias, dissertações e teses.

#### Art. 3º – Da documentação

O(a) candidato(a) a Membro Titular deverá encaminhar para o endereço eletrônico contato@apieng.com.br os seguintes documentos, mediante a observância do Art. 2º (anterior):

- comprovante de residência;
- certidão que ateste tempo de registro profissional superior a 30 (trinta) anos no Sistema CONFEA/CREAs, decorrente de graduação em curso superior correspondente a área de atuação regulamentada;
- carta de apresentação da candidatura, devidamente assinada e digitalizada, com indicação expressa da cadeira pretendida (nº 17 ou nº 22);
- currículum Vitae.

Parágrafo único – Não terá sua candidatura homologada aquele(a) que deixar de encaminhar rigorosamente a lista de documentos supra, em conformidade com o calendário estabelecido no Art. 4º.

#### Art. 4º – Do calendário eleitoral

A eleição para novos Membros Titulares ocorrerá conforme o disposto no Art. 16 do Estatuto e no Art. 19 do Regimento Interno e seguintes, em consonância com o calendário abaixo:



CALENDÁRIO DE ATIVIDADES		
ATIVIDADE	DATAS	
Divulgação de vacância Cad. nº 17 e da criação da cadeira nº 22 no site da APIENG	20/01/2026	
Prazo final para envio de documentos para registro de Candidatura(s)	24/02/2026	
Assembleia Extraordinária para Eleição dos novos ocupantes das Cadeiras nº 17 e nº 22.	Até 31/03/2026	
Posse dos(as) novos(as) ocupantes das Cadeiras nº 17 e nº 22	Até 30/04/2026	

§ 1º – Não havendo candidaturas e/ou eleitos(as) para quaisquer das vagas existentes, estas serão preenchidas em novo processo eleitoral, a ser realizado posteriormente mediante publicação de novo edital.

§ 2º – O Estatuto Social e o Regimento Interno da APIENG poderão ser acessados no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.apieng.com.br/estatuto>

Art. 5º – Disposições finais

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral convocada para realização das eleições.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2025.

Acad. Engº José Borges de Sousa Araújo  
Presidente da Academia Piauiense de Engenharia – APIENG